



## CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

### DELIBERAÇÃO Nº 5.851, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a vedação à visitação no Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha (PEMAV) fora do intervalo definido em seu Plano de Manejo, e dá outras providências.

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 813ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de março de 2026,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1981.

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica vedada a visitação na Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha (PEMAV) fora do intervalo entre 08h00 e 16h30, conforme definido no plano de manejo da referida Unidade de Conservação - UC.

*Parágrafo único.* A vedação que trata o caput deste artigo estende-se ao uso de todo e qualquer meio de acesso aquático, incluindo o nado, embarcações a motor, motos aquáticas, caiaques e similares, e subsistirá até que o Conselho Gestor da UC regulamente o uso público noturno na área.

**Art. 2º** Ficam suspensos os efeitos de quaisquer licenças, autorizações ou permissões ambientais que colidam com o horário de visitação estabelecido nesta Deliberação, ainda que emitidas em data anterior à sua publicação.

*Parágrafo único.* A suspensão de que trata o caput deste aplica-se a todas as atividades de visitação, turismo e navegação realizadas no interior do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha (PEMAV).

**Art. 3º** O descumprimento das disposições estabelecidas nesta Deliberação, sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação vigente.

**Art. 4º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTONIO C. CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Presidente Substituto do COPAM

**Publicada no DOE em 25 de março de 2026.**